



TAQUARITINGA
ABIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 1.809, de 06 de junho de 1.990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TER
RA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada no Sítio São Luiz, deste Município, que consta pertencer a EDWIL JACK LEONARD, necessária à AMPLIAÇÃO DO SETOR DE INSTALAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS, e com o seguinte roteiro perimétrico: - "começa no ponto 3a., que encontra-se situado na lateral da Avenida Dr. Paulo Zuppani, justamente na divisa com as terras constantes do Loteamento denominado "Vila Romana"; daí, segue pelo eixo de uma estrada de servidão confrontando com a "Vila Romana", com o rumo de 77º 06' -NE na distância de 93,62 m, alinhamento 3a.-4; daí, passa a confrontar com a faixa da estrada de ferro (Fepasa), com o rumo de 60º 41' -SE na distância de 126,56 m, alinhamento 4-5; continua com o rumo de 70º 26' -SE na distância de 143,10 m, alinhamento 5-6; daí, deixando a estrada de servidão segue confrontando com a propriedade de Iginéz C. Zuppani, sucessora de Estevan Schlobach Salvagni, com o rumo de 49º 59' -SE na distância de 172,47 m, alinhamento 6-7; continua com o rumo de 89º 56' -SE na distância de 98,70 m até o ponto 7a. que está situado na lateral da Avenida Dr. Paulo Zuppani, alinhamento 7-7a.; daí, segue pela lateral da avenida acima citada por curva à esquerda com 173,87 m de desenvolvimento, continua por uma reta com 246,00 m, continua por uma curva à direita com 72,95 m de desenvolvimento, finalmente por uma reta com 22,00 m de extensão retornando ao ponto inicial (3a.); perfazendo uma área de 45.855,67 m², ou seja, 1,89 alqueires."

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de junho de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -